



LEI Nº. 2.109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dá nome ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI em Taquaruçu, de Ana Luiza de Araújo Napunuceno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c a alínea “g”, inciso VI do artigo 24, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI em Taquaruçu, de Ana Luiza de Araújo Napunuceno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

Rogério de Freitas Leda Barros
Presidente

(Originária do Projeto de Lei de nº 97/2014, de autoria do Vereador Marilon Barbosa).